ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 101ª, 102ª e 103ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016 ("ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA" e "SEGUNDA ASSEMBLEIA", RESPECTIVAMENTE)

Data, horário e local: Em 20 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, reuniram-se os investidores das 101º, 102º e 103º Séries da 1º Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securitizadora").

Convocação: Dispensada nos termos da Cláusula 11.3 do Termo de Securitização de Créditos Séries 2.008-101, 2.008-102 e 2.008-103 ("Termo de Securitização"), e do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

Presença: Representantes (I) do único titular dos CRI, detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação ("Investidor"), conforme lista de presença constante no anexo I à presente Ata da Segunda Assembleia ("Anexo I"); (II) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (III) da Securitizadora.

<u>Composição da Mesa</u>: Presidente: Giovanna Zoppi Scallet e Marcelo Takeshi Yano de Andrade - Secretário.

Ordem do dia: Deliberar sobre (i) a não obrigatoriedade do cumprimento da obrigação de manutenção do percentual mínimo de 130% (cento e trinta por cento), em relação à garantia de Cessão Fiduciária de Recebíveis das Sublocações, do valor dos CRI devido ao Investidor no mês imediatamente subsequente ao mês da operação da referida garantia



("Razão de Garantia"), conforme Cláusula Primeira do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Créditos e Outras Avenças ("Cessão Fiduciária"), e (ii) tendo em vista a deliberação do item (i), a exclusão da previsão da verificação e manutenção da Razão de Garantia nos Documentos da Operação, mediante aditamento do Contrato de Cessão Fiduciária e do Termo de Securitização, a serem celebrados em até 30 (trinta) dias contados de hoje.

Deliberações: Tomando a palavra, o Presidente da Segunda Assembleia deu início aos trabalhos, verificando que estavam presentes os representantes do Investidor. Após leitura da Ordem do Dia, o Investidor deliberou pela aprovação, sem ressalvas, da matéria constante na Ordem do Dia.

<u>Disposições Finals:</u> Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, o investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agende Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação à autorização ora concedida.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas que não foram aqui definidos ou alterados têm o significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a Ata da Segunda Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no website da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net.

(Assinaturas na próxima página.)

(Restante desta página foi deixado intencionalmente em branco.)

(PUM)

+ 2

Página 1/1 de Assinaturas da Ata da Segunda Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 101^g, 102^g e 103^g Séries da 1^g Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização realizada em 20 de dezembro de 2016.

Gipvanna Zoppi Scallet **Presidente** Marcelo Takeshi Yano de Andrade Secretário Brazilian Securities Companhia de Securitização COS. 173.095.228-05 Securitizadora Oliveira Trust distribuldora de Títulos é Valores Mobiliários S Agente Fiduciário Marcelo Takeshi Yano de Andrade Sonia Regina Menezes Procurador procuradora

(10°C) (10°C) (10°C)